



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LX

FORTALEZA, 06 DE MARÇO DE 2013

Nº 14.990

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 13.087 DE 05 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal de Fortaleza - COGERFFOR, e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, incisos VI da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o modelo de gestão do Poder Executivo baseado nos fundamentos da democratização, descentralização, participação e integração. CONSIDERANDO a importância da boa gestão fiscal e da administração por resultados na viabilização do compromisso de governo de promover o bem estar dos Fortalezenses. CONSIDERANDO a necessidade de se ter um planejamento fiscal que preserve as condições para que sejam atingidos os objetivos das Políticas, Planos de Ação e Programas de Governo. CONSIDERANDO o complexo processo evolutivo das receitas e despesas públicas e suas características intersetoriais. CONSIDERANDO o compromisso de preservar a credibilidade da Prefeitura na gestão das contas públicas. DECRETA: Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal de Fortaleza - COGERFFOR, com o propósito de assessorar o Prefeito Municipal de Fortaleza, definir diretrizes e estabelecer medidas a serem seguidas pelos órgãos que integram a administração municipal, visando: I. Garantir o equilíbrio financeiro sustentável do Tesouro Municipal, o cumprimento de metas fiscais de resultado primário e compromissos legais e constitucionais; II. Implantar um modelo de gestão baseado em resultados; III. Elevar a eficiência, a eficácia e a efetividade da administração municipal; e IV. Contribuir para a preservação dos interesses contidos nas políticas públicas do Município de Fortaleza. Art. 2º - São atribuições do Comitê Municipal de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal - COGERFFOR: I - Elaborar estudos e propor ao Chefe do Poder Executivo as medidas definidoras dos gastos com pessoal, outras despesas correntes, despesas de capital e dívida pública; II - Definir diretrizes, acompanhar e estabelecer medidas relacionadas à organização administrativa da Prefeitura de Fortaleza, à contenção ou racionalização dos gastos públicos e ao desempenho da gestão por resultados, da gestão fiscal e da gestão de contas do Município; III - Promover ajustes na programação financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que não estejam de acordo com as diretrizes e estratégias definidas nas políticas e planos de governo; IV - Fixar e acompanhar os limites financeiros, compatíveis com a manutenção do equilíbrio do Tesouro Municipal, para realização das despesas dos órgãos e entidades da administração pública municipal que recebam recursos à conta de dotações do orçamento da Prefeitura de Fortaleza; V - Opinar sobre operações de crédito, convênios e criação, fusão ou desdobramento de órgãos, entidades, fundos especiais e da contratação de organizações sociais, que impliquem em aumento de despesa para o Tesouro Municipal. Art. 3º - O Comitê Municipal de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal - COGERFFOR será composto pelos seguintes membros: I -

Secretário Municipal de Governo; II - Secretário Municipal de Finanças; III - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; IV - Procurador Geral do Município; V - Secretário da Controladoria Geral do Município; VI - Presidente do IPLANFOR. § 1º - O COGERFFOR será Coordenado pelo Secretário Municipal de Governo. § 2º - As deliberações do Comitê dar-se-ão por decisão da maioria dos seus membros, cabendo o voto de minerva e de qualidade ao membro da Secretaria Municipal de Governo, no caso de empate. § 3º - Nas faltas e impedimentos dos membros previstos nos incisos deste artigo, os Secretários Executivos e o Procurador Geral Adjunto serão os seus substitutos natos. § 4º - É facultado aos membros o pedido de vistas sobre as matérias submetidas à apreciação do Comitê, não podendo ser superior a 10 dias o prazo do exame do assunto, devendo o processo ser posto em pauta na reunião seguinte ao final do prazo. Art. 4º - O COGERFFOR reunir-se-á de forma ordinária semanalmente, preferencialmente às terças-feiras, ou quando necessário, de forma extraordinária, por solicitação de um dos seus membros. Parágrafo Único - A cada três meses o Comitê deverá, preferencialmente em sessões distintas, com pauta exclusiva, tratar de Gestão por Resultados, Gestão Fiscal e Gestão de Contas do Município, baseando-se em relatórios técnicos específicos apresentados pelos Grupos Técnicos, de que trata o art. 6º. Art. 5º - A Secretaria Executiva do COGERFFOR funcionará na Secretaria Municipal de Governo, tendo as seguintes atribuições: I - Elaborar calendário anual de reuniões; II - Receber e providenciar análise técnicas dos assuntos a serem submetidos ao COGERFFOR; III - Preparar e encaminhar aos membros a pauta das reuniões e material de apoio referente aos assuntos a serem apreciados; IV - Providenciar os devidos encaminhamentos das deliberações e demais definições estabelecidas pelo COGERFFOR; V - Submeter ao Comitê a composição dos grupos técnicos GTC, GTF e GTR, a partir da indicação dos respectivos representantes pelos titulares dos órgãos participantes; VI - Acompanhar o trabalho dos grupos técnicos GTC, GTF e GTR; VII - Providenciar publicação dos atos do COGERFFOR que necessitem de publicidade; VIII - Manter o arquivo e controle das resoluções, deliberações, instruções normativas e demais atos do COGERFFOR; IX - Elaborar as atas das reuniões do COGERFFOR e submetê-las à aprovação do Comitê; X - Tomar outras providências determinadas pelo COGERFFOR ou necessárias ao seu funcionamento. Parágrafo Único - As atividades da Secretaria Executiva do COGERFFOR serão exercidas por um Secretário Executivo e 2 (dois) servidores designados mediante portaria do Secretário Municipal de Governo, sendo-lhes assegurado, quando cedidos, a mesma lotação existente quando da cessão e todos os direitos e vantagens que lhe são ou que vierem a ser concedidos, como se estivessem em efetivo exercício no órgão de origem, observados os dispositivos legais. Art. 6º - Ficam constituídos o Grupo Técnico de Gestão por Resultados - GTR, o Grupo Técnico de Gestão Fiscal - GTF e o Grupo Técnico de Gestão de Contas - GTC, com funcionamento no âmbito, respectivamente do IPLANFOR, da Secretaria de Finanças e da Secretaria da Controladoria e Transparência, com o propósito de prestar assessoramento técnico ao Comitê Municipal de Gestão por Resultados e de Gestão Fiscal - COGERFFOR. § 1º - Cada um dos Grupos Técnicos será composto por representantes da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria da Controladoria e Transparência e da Secretaria Municipal de Finanças e do IPLANFOR. § 2º - Os Grupos Técnicos de Gestão por Resultados, de Gestão Fiscal

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE MARÇO DE 2013

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2

 <b>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA</b> Prefeito de Fortaleza  <b>GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA</b> Vice – Prefeito		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>  
<b>SECRETARIADO</b>		
<b>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO</b> Procuradoria Geral do Município  <b>MARLON CARVALHO CAMBRAIA</b> Secretaria da Controladoria e Transparência  <b>PRISCO RODRIGUES BEZERRA</b> Secretaria Municipal de Governo  <b>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM</b> Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  <b>FRANCISCO JOSÉ VERAS</b> Secretaria Municipal de Segurança Cidadã  <b>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO</b> Secretaria de Finanças do Município  <b>IVO FERREIRA GOMES</b> Secretaria Municipal de Educação  <b>Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD</b> Secretaria Municipal de Saúde  <b>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR NETO</b> Secretaria Municipal Extraordinária da Copa	<b>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura  <b>JOÃO DE AGUIAR PUPO</b> Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos  <b>MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES</b> Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  <b>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  <b>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ</b> Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente  <b>KARLO MEIRELES KARDOZO</b> Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos  <b>JOÃO SALMITO FILHO</b> Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza  <b>Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome</b>	<b>FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO</b> Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza  <b>FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS</b> Secretaria Regional do Centro  <b>GUILHERME TELES GOUVEIA NETO</b> Secretaria Regional I  <b>CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO</b> Secretaria Regional II  <b>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO</b> Secretaria Regional III  <b>FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO</b> Secretaria Regional IV  <b>JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA</b> Secretaria Regional V  <b>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA</b> Secretaria Regional VI
		<b>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</b> CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br  <b>MARIA IVETE MONTEIRO</b> Diretora  AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 Fax: (0XX85) 3101.5320  FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680

e de Gestão de Contas terão seus coordenadores indicados, respectivamente, pelos titulares do IPLANFOR, da Secretaria de Finanças e da Controladoria Geral do Município. § 3º - Caberá ao GTR assessorar o COGERFFOR em assuntos relacionados ao desempenho de programas, da gestão institucional e ao cumprimento de metas e resultados governamentais. § 4º - Caberá ao GTF assessorar o COGERFFOR em assuntos relacionados à gestão fiscal e ao cumprimento de compromissos e metas constitucionais e legais estabelecidas. § 5º - Caberá ao GTC assessorar o COGERFFOR em assuntos relacionados à gestão de gastos e ao cumprimento dos limites financeiros. § 6º - As reuniões dos Grupos Técnicos ocorrerão com periodicidade mínima mensal, devendo os Secretários membros do Comitê priorizarem a participação de seus representantes nos dias fixados pelos Coordenadores dos Grupos. Art. 7º - As concessões ou alterações de limites financeiros deverão seguir procedimentos estabelecidos através de instruções normativas do COGERFFOR. Art. 8º - Todas as contratações de serviços de terceirização e contratos de gestão dos órgãos da administração direta e indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades de economia mista, deverão ser submetidas antecipadamente ao COGERFFOR com o objetivo de avaliação dos impactos financeiros, não cabendo ao Comitê qualquer responsabilidade sobre a regularidade das contratações. Parágrafo Único - No caso das sociedades de economia mista, as solicitações apresentadas ao COGERFFOR devem vir devidamente aprovadas pelo respectivo conselho de administração. Art. 9º - Independentemente da fonte de recursos, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a cadastrar no Sistema de Execução Orçamentária e Financeira do Município as informações referentes a contratos, convênios, acordos, ajustes e seus aditivos e outros instrumentos, que possam gerar compromissos financeiros para o Tesouro Municipal. Parágrafo Único - Ficam dispensadas da exigência contida neste artigo as empresas públicas e as sociedades de economia mista não dependentes, nos termos do artigo 2º, inciso III da LRF. Art. 10 - Fica o COGERFFOR autorizado a expedir os atos normativos que se fizerem necessários à plena execução do presente Decreto. Parágrafo Único - Os atuais atos normativos, expedidos e em pleno vigor, que não colidam com o disposto neste Decreto, permanecerão válidos no que lhe couber, até ulterior deliberação do COGERFFOR. Art. 11 - Fica extinta a Comissão de Programação Financeira estabelecida pelo Decreto 10.919, de 19 de janeiro de 2001 e suas atribui-

ções ficam absorvidas pelo COGERFFOR, na forma estabelecida neste decreto. Art. 12 - Fica revogado o Decreto nº 10.919, de 19 de janeiro de 2001 e as disposições em contrário. Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 05 do 03 de 2013. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

## COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

### AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 017/2012.  
ORIGEM: Secretaria de Administração do Município – SAM.  
OBJETO: Seleção de empresa para o Registro de Preços visando à aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste Edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

O Pregoeiro comunica que o Credenciamento, os envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 20 de março de 2013, às 10h30, na Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-Ce e iniciada a abertura dos envelopes de Propostas de Preços no dia 20 de março de 2013 às 10h30. O Novo Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452.3480. Fortaleza, 05 de março de 2013. **O(A) PREGOEIRO(A).**  
\*\*\* \*\*

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 21/2012  
ORIGEM: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG (ANTIGA SAM).  
OBJETO: Seleção de empresa para o Registro de Preços visando à aquisição de material de expediente para

suprir as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A Pregoeira comunica aos licitantes e demais interessados que na data de 08 de março de 2013 às 15h30 terá continuidade o procedimento licitatório em epígrafe. Outrossim, informa que as empresas cujas procurações dos representantes encontram-se vencidas, bem como as que pretendam substituir os representantes, deverão apresentar novas procurações caso pretendam se fazer representar. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (85) 3452-3480. Fortaleza, 05 de março de 2013. **O(A) PREGOEIRO(A).**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE ERRATA DE EDITAL

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2013.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional V – SER V.  
OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços de construção de módulo jazigo em concreto armado e/ou pré-moldado de pelo menos 25 mpa para o Cemitério Municipal Parque Bom Jardim, em área sob jurisdição da Secretaria Executiva Regional V – SER V, no Município de Fortaleza.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos licitantes e demais interessados que no EDITAL, publicado no dia 07 de fevereiro de 2013 no seu item 03.02 na página 4: ONDE SE LÊ: A garantia de participação deverá ser apresentada somente em original. DESCONSIDERAR EXIGÊNCIA EDITALÍCIA: Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e no telefone (85) 3452.3480. Fortaleza, 05 de março de 2013. **PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 01/2013.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional V – SER V.  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação poliédrica em ruas e avenidas na área de abrangência da Secretaria Executiva Regional V – SER-V, nesta capital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, comunica aos interessados que a empresa MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou IMPUGNAÇÃO ao termo do edital do Pregão em epígrafe. Maiores informações na Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza – (CE), fone: 3452-3480. Fortaleza, 05 de março de 2013. **PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 10/2013.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de preparo de refeições diárias do tipo normal para servidores e acompanhantes e preparo de refeições do tipo hospitalar para pacientes do Instituto Dr. José de Frota – IJF, devendo a mesma se responsabilizar

pela seleção, compra, estocagem e transporte de alimentos que comporão as refeições, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, parte integrante deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço total por lote.

O(A) Pregoeiro(a) comunica aos licitantes e demais interessados que NÃO FOI DADO PROVIMENTO a IMPUGNAÇÃO, apresentada pela empresa GR LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, encontra-se a respectiva decisão à disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe. Maiores informações na Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza – (CE), fone: 3452-3480. Fortaleza, 05 de março de 2013. **O(A) PREGOEIRO(A).**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 10/2013.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de preparo de refeições diárias do tipo normal para servidores e acompanhantes e preparo de refeições do tipo hospitalar para pacientes do Instituto Dr. José de Frota – IJF, devendo a mesma se responsabilizar pela seleção, compra, estocagem e transporte de alimentos que comporão as refeições, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, parte integrante deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço total por lote.

O(A) Pregoeiro(a) comunica aos interessados que a sessão para credenciamento e recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação anteriormente marcada para o dia 05 de março de 2013, no horário de 10h30 foi ADIADA e ocorrerá somente no dia 08 de março de 2013, às 13h30, justifica-se o adiamento em razão da publicidade de decisão de impugnação, na Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE ou pelo telefone: 3452-3480. O Edital poderá ser obtido no endereço acima mencionado, no site [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Fortaleza - CE, 05 de março de 2013. **O(A) PREGOEIRO(A).**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**CONCESSÃO - O DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.651/89, de interesse de MÁRCIA AGUIAR RODRIGUES. Mat. 17.524. Cargo: Advogada. Lotação: Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município. Data da Admissão: 01.07.81. RESOLVE: Averbação. Períodos 06.10.79 a 30.06.81, (Período prestado em regime de Portaria junto a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município). TEMPO LÍQUIDO: 634 dias líquidos, ou seja, 01 ano, 08 meses e 29 dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O art. 121, item I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei 4058 de 02.10.72. Observações: As informações aqui contidas estão de acordo com a declaração fornecida pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município. DATA: 05.11.89. **Hélio Salgado Grangeiro - DIRETOR.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº 01/2013** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, amparada no § 8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e considerando o Ofício GS nº 36/2013, datado de 08 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON. RESOLVE acrescentar ao Contrato nº 40/2010, com a Empresa CARTER EMPREENDIMENTOS DE MÃO DE OBRA, cujo objeto é a execução dos serviços de terceirização de mão de obra, originário do Pregão Presencial nº 26/2010, as dotações orçamentárias consignadas abaixo: Projeto/Atividade: 04.122.0002.2002.0006. Elemento de Despesa: 33.90.34. Fonte de Recurso: 100. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 18 de fevereiro de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº 01/2013** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, amparada no § 8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e considerando o Ofício nº 65/2013 - GS, datado de 30 de janeiro de 2013. RESOLVE acrescentar ao Contrato nº 38/2011, com a Empresa CALENA EMPREENDIMENTOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a execução de serviços de terceirização de mão-de-obra nas categorias profissionais descritas no Anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e o Distrito de Educação da Secretaria Executiva Regional II, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, originário do Pregão Eletrônico 22/2011, a dotação orçamentária consignada abaixo: Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0002, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPOG, em 18 de fevereiro de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº 01/2013** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, amparada no § 8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e considerando o Ofício nº 60/2013 - GS, datado de 30 de janeiro de 2013. RESOLVE acrescentar ao Contrato nº 10/2010, com a Empresa STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a execução de serviços de terceirização de mão-de-obra nas categorias profissionais descritas no Anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Distritos de Educação das 06 (seis) Secretarias Executivas Regionais, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, originário do Pregão Eletrônico 02/2010, a dotação orçamentária consignada abaixo: Projeto/Atividade 24.901.12.122.0002.2002.0023, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPOG, em 18 de fevereiro de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº 01/2013** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, amparada no § 8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e considerando o Ofício nº 61/2013 - GS, datado de 30 de janeiro de 2013. RESOLVE acrescentar ao Contrato nº 18/2011, com a Empresa FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a execução de serviços de terceirização de mão-de-obra nas categorias profissionais descritas no

Anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e os Distritos de Educação das 06 (seis) Secretarias Executivas Regionais, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, originário do Pregão Eletrônico 05/2011, a dotação orçamentária consignada abaixo: Projeto/Atividade 24.901.12.122.0002.2002.0023, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPOG, em 18 de fevereiro de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº 01/2013** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, amparada no § 8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e considerando o Ofício nº 66/2013 - GS, datado de 30 de janeiro de 2013. RESOLVE acrescentar ao Contrato nº 13/2010, com a Empresa MAP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto é a execução de serviços de terceirização de mão-de-obra nas categorias profissionais descritas no Anexo I do edital, para atender as necessidades do Distrito de Educação, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Executiva Regional V, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, originário do Pregão Eletrônico 06/2010, a dotação orçamentária consignada abaixo: Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0005, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPOG, em 18 de fevereiro de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº 01/2013** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, amparada no § 8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e considerando o Ofício nº 62/2013 - GS, datado de 30 de janeiro de 2013. RESOLVE acrescentar ao Contrato nº 12/2010, com a Empresa VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a execução de serviços de terceirização de mão-de-obra nas categorias profissionais descritas no Anexo I do edital, para atender as necessidades do Distrito de Educação, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Executiva Regional I, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, originário do Pregão Eletrônico 05/2010, a dotação orçamentária consignada abaixo: Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPOG, em 18 de fevereiro de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº 01/2013** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, amparada no § 8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e considerando o Ofício nº 64/2013 - GS, datado de 30 de janeiro de 2013. RESOLVE acrescentar ao Contrato nº 02/2010, com a Empresa DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA cujo objeto é a execução de serviços de terceirização de mão-de-obra nas categorias profissionais descritas no Anexo I do edital, para atender as necessidades do Distrito de Educação, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Executiva Regional VI, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público originário do Pregão

Eletrônico 07/2010, a dotação orçamentária consignada abaixo: Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0006, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPOG, em 18 de fevereiro de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº 01/2013 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, amparada no § 8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e considerando o Ofício nº 63/2013 - GS, datado de 30 de janeiro de 2013. RESOLVE acrescer ao Contrato nº 14/2010, com a Empresa DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA cujo objeto é a execução de serviços de terceirização de mão-de-obra nas categorias profissionais descritas no Anexo I do edital, para atender as necessidades do Distrito de Educação, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Executiva Regional III, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público originário do Pregão Eletrônico 08/2010, a dotação orçamentária consignada abaixo: Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0003, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPOG, em 18 de fevereiro de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº 01/2013 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, amparada no § 8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e considerando o Ofício nº 59/2013 - GS, datado de 30 de janeiro de 2013. RESOLVE acrescer ao Contrato nº 10.2008, com a Empresa FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA cujo objeto é a execução de serviços de terceirização de mão-de-obra nas categorias profissionais descritas no Anexo I do edital, para atender as necessidades do Distrito de Educação, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Executiva Regional IV, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público originário do Pregão Eletrônico 93/2007, a dotação orçamentária consignada abaixo: Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.2074.0004, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPOG, em 18 de fevereiro de 2013. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - (Lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7) - Homologação dos lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Pregão Eletrônico nº 37/2012**, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de equipamentos de informática, a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste edital, por um período de 12 (doze) meses. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 37/2012, originário do Ofício GS nº 752/2012, de 10.09.2012, com abertura no dia 26.09.2012. HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Eduardo Macário Melo da Costa, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas nºs 932 a 975 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: ADTEK DO BRASIL Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 01.191.930/0001-32, para o lote 02, perfazendo um valor total de R\$ 335.990,00

(trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa reais); CORESEC Segurança da Informação Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.786.682/0001-11, para o lote 03, perfazendo um valor total de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais); INFO SOLUTION Comércio e Serviço e Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.022.833/0001-30, para os lotes 04, 05, 06 e 07, perfazendo um valor total de R\$ 1.293.590,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa reais). O valor global da licitação para 12 meses é de R\$ 2.769.580,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta reais). **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - (Lotes 1, 3, 4 e 5) - Homologação dos lotes 1, 3, 4 e 5 do Pregão Eletrônico nº 59/2012**, referente ao registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade contidas no Anexo I, parte integrante do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 59/2012, originário do Ofício GS nº 1252/2012, de 17.10.2012, com abertura no dia 07.11.2012. HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas nºs 657 a 694 do processo em referência onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: PLUGNET Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.213.325/0001-88, para os lotes 01 e 05, perfazendo um valor total de R\$ 1.444.200,00 (um milhão, quatrocentos quarenta e quatro mil e duzentos reais); E.R. Soluções Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.778.325/0001-13, para os lotes 03 e 04, perfazendo um valor total de R\$ 686.780,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais). O valor global da licitação para 12 meses é de R\$ 2.130.980,00 (dois milhões cento e trinta mil novecentos e oitenta reais). **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**TERMO DE RESCISÃO - RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 035/2012**, que entre si pactuam as partes a seguir qualificadas, para o fim que nele se declara. Pelo presente instrumento firmado de um lado o Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, sediada na Avenida Aguanambi nº 1770, Bairro de Fátima, CEP 60.055-403, Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Secretário em exercício Dr. Marinaldo Clementino Braga, brasileiro, Economista, RG nº 90002180427 - SSP/CE e CPF nº 045.092.263-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante, denominada Concedente e o CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA, estabelecido nesta capital na Av. Aguanambi, nº 2479 - Fátima, CEP: 60.415-390, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.355.100/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Presidente Pe. Elvis Marcelino de Lima, brasileiro, RG nº 91002206718 - SSP/CE e CPF nº 258.734.403-44, residente e domiciliado nesta capital, doravante, denominado Conveniente, fica ajustado a Rescisão do Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Convênio nº 035/2012 datado do dia 17 de maio de 2012, as partes de início qualificadas, pactuaram entre si, a execução do projeto "Educação Mecânica: Trabalho e Inclusão Social", o qual visa fortalecer as estruturas de formação profissional da Instituição para a qualificação permanente na área metalmeccânica de jovens em situação de vulnerabilidade social provenientes da

periferia de Fortaleza, visando a inclusão social a partir do encaminhamento profissional. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos da cláusula décima terceira do convênio, bem como no constante na Cl. nº 135/2012 - CQP, resolvem, entre si, rescindir amigável e administrativamente o aludido termo a partir do dia 14 de novembro de 2012, como rescindido tem, para todos os fins e efeitos de direito, sem que por este ato o Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta incorra a justiça. E para firmeza do que acima ficou livre e espontaneamente ajustado entre as partes de início qualificadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais. Fortaleza, 14 de novembro de 2012. **Marinaldo Clementino Braga - CONCEDENTE. Pe. Elvis Marcelino de Lima - CONVENENTE. VISTO: Bruno César B. Araripe - ASSESSOR JURÍDICO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO - RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 043/2012**, que entre si pactuam as partes a seguir qualificadas, para o fim que nele se declara. Pelo presente instrumento firmado de um lado o Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, sediada na Avenida Aguanambi nº 1770, Bairro de Fátima, CEP 60.055-403, Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/000-23, neste ato representada por seu Secretário em exercício Dr. Marinaldo Clementino Braga, brasileiro, Economista, RG nº 90002180427 - SSP/CE e CPF nº 045.092.263-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante, denominada Concedente e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ANDRÉ LUÍS, estabelecida nesta capital na Av. Presidente Costa e Silva, nº 5255 - Jangurussu, CEP: 60.761-971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.454.493/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Adalberto Carneiro Baquit, brasileiro, RG nº 2007824015-2 - SSPDS/CE e CPF nº 163.617.413-20, residente e domiciliado nesta capital, doravante, denominada Convenente, fica ajustado a Rescisão do Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Convênio nº 043/2012 datado do dia 29 de maio de 2012, as partes de início qualificadas, pactuaram entre si, a execução do projeto "Profissionalizante", o qual visa realizações de prevenção de combate à marginalização, de forma a garantir a defesa e a promoção dos direitos dos jovens, buscando seu desenvolvimento integral e pleno, bem como de suas famílias. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos da cláusula décima terceira do convênio, bem como no constante na Cl. nº 155/2012 - CQP, resolvem, entre si, rescindir amigável e administrativamente o aludido termo a partir do dia 29 de novembro de 2012, como rescindido tem, para todos os fins e efeitos de direito, sem que por este ato a Fundação Educacional André Luis incorra a justiça. E para firmeza do que acima ficou livre e espontaneamente ajustado entre as partes de início qualificadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais. Fortaleza, 29 de novembro de 2012. **Marinaldo Clementino Braga - CONCEDENTE. Adalberto Carneiro Baquit - CONVENENTE. VISTO: Bruno César B. Araripe - ASSESSOR JURÍDICO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 46/2013

Disciplina o Afastamento dos Profissionais do Magistério do Serviço Público Municipal de Fortaleza para fins de realização de estudos de pós-graduação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 039, de 13 de julho de 2007, tendo em vista as disposições do art. 82, I, "a" da Lei nº 6.901, de 25 de junho de 1991, e do art. 79, I da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984. CONSIDERANDO a total ausência de parâmetros para análise dos pedidos de afastamento para estudos por parte dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, onde situações idênticas recebiam tratamentos antagônicos. CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos critérios disciplinares para os afastamentos de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, efetivos e em estágio probatório, para fins de realização de estudos graduação "lato-sensu" (especialização) e "stricto-sensu" (mestrado, doutorado e pós-doutorado). CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade, marcas da atual gestão municipal. RESOLVE: Art. 1º - Os afastamentos dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza - SME, com o objetivo de realizar estudos em cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado, no país ou no exterior, somente se efetivarão quando relacionados diretamente com sua atividade profissional desenvolvida na rede municipal de ensino e dependerão de parecer favorável da SME, seguido de autorização expressa do titular da Pasta. § 1º - Somente serão avaliados pedidos de afastamento para cursos presenciais devidamente registrados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC. § 2º - Em nenhuma hipótese o servidor poderá se afastar de suas atividades sem a prévia publicação de seu ato de afastamento no Diário Oficial do Município. § 3º - Os afastamentos de que tratam este artigo somente se efetivarão mediante autorização expressa do Secretário Municipal da Educação, mediante prévia análise da Assessoria Jurídica da SME. Art. 2º - Os cursos de especialização deverão ser realizados em horário diverso da carga horária do servidor, não sendo possível o afastamento para tais casos. Art. 3º - No caso de realização de Mestrado Acadêmico, o período de afastamento será de 12 (doze) meses e para realização de Doutorado, será de 24 (vinte e quatro) meses. § 1º - Caso o servidor tenha carga horária no município de 100 horas/aula, não será autorizado qualquer tipo de afastamento, exceto para estudo fora do país. § 2º - Caso o servidor tenha carga horária no município de 200 horas/aula ou 300 horas/aula (no caso do servidor que possui mais de um cargo), será autorizado afastamento parcial referente a 100 horas/aula. § 3º - Quando o curso a que se refere este artigo ocorrer fora do Brasil e possuir histórico de revalidação de Diploma pelo MEC, caso seja autorizado o afastamento, o mesmo se dará sem prejuízo da remuneração, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 9.757 de 04 de março de 2011. § 4º - A SME não financiará pagamento de mensalidades dos cursos de pós-graduação "lato-sensu" e "stricto-sensu" para servidores. Art. 4º - Para realização de Pós-Doutorado, não haverá a possibilidade de afastamento autorizado pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 5º - Nas concessões de afastamento de que trata esta Portaria fica o servidor obrigado a remeter a SME a matrícula atualizada e relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do qual constará: Monografia, Dissertação ou tese, devidamente aprovados. Parágrafo Único - Fica a SME autorizada a suspender os afastamentos de que tratam esta Portaria, no caso da não apresentação de matrícula e relatórios semestrais, mencionados no caput deste artigo. Art. 6º - Os processos de solicitação de afastamento para qualificação profissional devem ser protocolizados na SME e instruídos com as seguintes informações, além de outras que se façam necessárias: I - nome do interessado e respectiva matrícula funcional; II - cargo/função ou emprego; III - órgão/entidade de origem; IV - unidade de exercício; V - justificativa do afastamento e horário do curso; VI - local de execução curso; VII - data do início e término do afastamento; VIII - indicação se for o caso, do último afastamento; IX - prova de aceitação do curso

pretendido; X – cópias de RG e CPF; XI - cópia do último contracheque; XII - cópia do ato de nomeação para o cargo; XIII - declaração de lotação emitida pela unidade escolar/órgão; XIV - declaração de aprovação e matrícula no curso emitida pela instituição de ensino; XV - cópia do projeto de pesquisa. Art. 7º - Os pedidos de afastamento serão dirigidos ao titular da SME, devidamente instruídos, com a antecedência necessária para efetivação dos trâmites legais. Parágrafo Único - Fica vedada a autorização de afastamento de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação que estejam no período de estágio probatório. Art. 8º - Os pedidos de afastamento serão dirigidos a SME devidamente instruídos, com a antecedência de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias do início do período letivo da rede municipal de ensino. § 1º - Excepcionalmente, para o primeiro período letivo de 2013, os servidores terão até o dia 12 de março de 2013 para apresentarem os pedidos de afastamento, devendo proceder previamente com a devida lotação, cumprindo assim o calendário determinado pela SME. § 2º - A não observância dos prazos definidos, nesta Portaria implicará no indeferimento do pedido. Art. 9º - Quando autorizado o afastamento, o servidor deverá assinar Termo de Compromisso, conforme determinado no Art. 10 da Lei nº 5.895/84 (Estatuto do Magistério), se comprometendo a permanecer no desempenho de suas funções no sistema municipal de ensino pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar da conclusão do curso. Art. 10 - Os processos anteriores a data desta portaria, mesmo que não tenham tido seus devidos atos de afastamento publicados, terão a garantia de que nenhum servidor será penalizado pelos direitos por ventura concedidos anteriormente, cessando os efeitos em 28 de fevereiro de 2013. Parágrafo Único - Todos os servidores que possuem autorização de afastamento para estudos, independente do término do período concedido no ato, devem se apresentar no Núcleo de Atendimento ao Professor da SME para proceder com a sua devida lotação referente o ano letivo de 2013. Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da SME. Registre-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de fevereiro de 2013. **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**SOLICITAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE** - Brasil. Programa de Transporte Urbano de Fortaleza. Solicitação para a Apresentação de Manifestações de Interesse nº 001/2013. Contrato de Empréstimo BID 1572/OC-BR. 26 de fevereiro de 2013. O Município de Fortaleza recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude dos serviços técnicos especializados de Consultoria Ambiental para elaboração do Projeto de Monitoramento da Poluição do Ar na Área Diretamente Afetada (ADA). O serviço será executado no Município de Fortaleza, tendo por objetivo a elaboração de consultoria ambiental no âmbito do Programa de Transporte Urbano de Fortaleza - TRANSFOR. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF convida os consultores elegíveis a apresentar o seu interesse para o serviço solicitado. Os consultores interessados deverão proporcionar informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.). É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações. Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-9), e está aberta a todos os Consultores de Países

Elegíveis, conforme definido nestas normas. Os consultores interessados poderão obter mais informações pelo correio eletrônico ou por meio do endereço abaixo indicado, entre 8:30 e 11:30h e das 13:30 às 16:30 horas, nos dias úteis. As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal, ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado o mais tardar até o dia 28 de março de 2013. Comissão Especial de Licitação do TRANSFOR - CEL/TRANSFOR. A/C Eng. Harisson Marques Cardoso - Presidente da CEL/TRANSFOR. Av. Paulino Rocha, 1343 - Cajazeiras - CEP: 60864-311 - Fortaleza, CE, Brasil. Tel.: (55-85) 3105-1080/3105-1107. Fax: (55-85) 3105-1082. E-mail: harisson.cardoso@fortaleza.ce.gov.br. Site: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>.

\*\*\* \*\*

**SOLICITAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE** - Brasil. Programa de Transporte Urbano de Fortaleza. Solicitação para a Apresentação de Manifestações de Interesse nº 002/2013. Contrato de Empréstimo BID 1572/OC-BR. 26 de fevereiro de 2013. O Município de Fortaleza recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude dos serviços técnicos especializados de Consultoria Ambiental para elaboração do Programa de Educação Ambiental (PEA). O serviço será executado no Município de Fortaleza, tendo por objetivo a elaboração de consultoria ambiental no âmbito do Programa de Transporte Urbano de Fortaleza - TRANSFOR. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF convida os consultores elegíveis a apresentar o seu interesse para o serviço solicitado. Os consultores interessados deverão proporcionar informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.). É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações. Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-9), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas. Os consultores interessados poderão obter mais informações pelo correio eletrônico ou por meio do endereço abaixo indicado, entre 8:30 e 11:30h e das 13:30 às 16:30 horas, nos dias úteis. As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal, ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado o mais tardar até o dia 28 de março de 2013. Comissão Especial de Licitação do TRANSFOR - CEL/TRANSFOR. A/C Eng. Harisson Marques Cardoso - Presidente da CEL/TRANSFOR. Av. Paulino Rocha, 1343 - Cajazeiras - CEP: 60864-311 - Fortaleza, CE, Brasil. Tel.: (55-85) 3105-1080/3105-1107. Fax: (55-85) 3105-1082. E-mail: harisson.cardoso@fortaleza.ce.gov.br. Site: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>.

\*\*\* \*\*

**SOLICITAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE** - Brasil. Programa de Transporte Urbano de Fortaleza. Solicitação para a Apresentação de Manifestações de Interesse nº 003/2013. Contrato de Empréstimo BID 1572/OC-BR. 26 de fevereiro de 2013. O Município de Fortaleza recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude dos serviços técnicos especializados de Consultoria Ambiental para elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Vale do Rio Cocó. O serviço será executado no Município de Fortaleza, tendo por objetivo a elaboração de consultoria ambiental no âmbito do Programa de Transporte Urbano de Fortaleza - TRANSFOR. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF convida os consultores elegíveis a apresentar o seu interesse para o serviço solicitado. Os consultores interessados deverão proporcionar informação que demonstre que estão qualificados

para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.). É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações. Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-9), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas. Os consultores interessados poderão obter mais informações pelo correio eletrônico ou por meio do endereço abaixo indicado, entre 8:30 e 11:30h e das 13:30 às 16:30 horas, nos dias úteis. As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal, ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado o mais tardar até o dia 28 de março de 2013. Comissão Especial de Licitação do TRANSFOR - CEL/TRANSFOR. A/C Eng. Harisson Marques Cardoso - Presidente da CEL/TRANSFOR. Av. Paulino Rocha, 1343 - Cajazeiras - CEP: 60864-311 - Fortaleza, CE, Brasil. Tel.: (55-85) 3105-1080/3105-1107. Fax: (55-85) 3105-1082. E-mail: harisson.cardoso@fortaleza.ce.gov.br. Site: http://www.fortaleza.ce.gov.br.

## SECRETARIA REGIONAL II

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2010 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, DISCRIMINADO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010** - que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II - SER II, e a Empresa GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA, vendedora da licitação (Processo nº 110204/2009 - SER II). **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, através da Secretaria Executiva Regional II. **CONTRATADA:** GELAR Refrigeração Comercial Ltda. **DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objetivo efetuar a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de fevereiro de 2013 até 06 de fevereiro de 2014, inicialmente pactuados, referente à contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, tipo janeleiro, e em centrais de ar, instalados na sede e nos diversos setores da SER II, tendo como obrigação acessória o fornecimento de peças, quando necessárias, tudo de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital correspondente e na proposta da Contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores e nos motivos contidos no Processo Administrativo nº 0602113121864/2013. **DATA DA ASSINATURA:** 06.02.2013. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE - Cláudio Nelson Araújo Brandão - SECRETÁRIO SER II.** **CONTRATADA - Francisco Antônio da Silva Oliveira - REPRESENTANTE GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.** **VISTO DA ASSESSORA JURÍDICA DA SER II e TESTEMUNHAS.**

## SECRETARIA REGIONAL V

**EXTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 021/2011** - que fazem entre si, o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional V - SER V, e a Empresa CBC - CONSTRUTORA BARROS COSTA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão da ponte na Rua Londrina, em área sob jurisdição da Secretaria Executiva Regional V - SER V, nesta capital, conforme especificado nos anexos do edital e na proposta da contratada. **CONTRATANTE/INTERVENIENTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através Secretaria

Executiva Regional V - SER V, também Fiscalizadora, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Dr. Marcelo Lemos Coelho, brasileiro, casado, CPF nº 389.406.633-49, residente e domiciliado à Rua André Dall Olio, 530, Papicu, nesta capital. **INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria Executiva Regional V, órgão encarregado de fiscalização dos serviços. **CONTRATADA:** Construtora BARROS COSTA Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.538.2130001-25, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Capitão Uruguai, 299, Aerolandia, por sua representante legal José Flávio Rodrigues Costa, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 233.827.533-34, residente nesta cidade. **RESOLVEM:** Celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 021/2011. **DA PRORROGAÇÃO:** Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 021/2011, sendo a vigência por mais 40 (quarenta) dias, contados a partir de 11.04.2013 com término em 20.05.2013 e a execução por mais 90 (noventa) dias, contada a partir de 19.02.2013 com término em 19.05.2013 - Processo Administrativo nº 2801111814846/2013. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 021/2011. E por estarem de acordo, firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam em (04) vias de igual teor, para que surta os efeitos legais. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013. **SIGNATÁRIOS: Marcelo Lemos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO SER V - CONTRATANTE/INTERVENIENTE. José Flávio Rodrigues Costa - CONTRATADA.**

## FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO** - Pelo presente instrumento de revogação de permissão o Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.146.0001-31, com sede nesta capital, a Rua Nogueira Acioly nº 1400, 1º andar, Bairro Centro, representado neste ato pela Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR), por sua Presidente, Sra. Francisca Eliana Gomes dos Santos, brasileira, casada, Educadora Popular, portadora de Registro Geral nº 8911002008773, SSP-CE, e CPF nº 455.043.423-68, **REVOGA PERMISSÃO DE USO**, neste ato representado pelo Termo de Permissão de Uso, de um apartamento popular encravado na Rua dos Coqueiros, 57, Bloco J, Apto. 102, Bairro Floresta no Conjunto Habitacional Padre Hélio Campos - Vila do Mar I, cedido a título gratuito à senhora TEREZINHA DE SOUSA SILVA, RG nº 2000010613553 SSP-CE e CPF nº 982.206.163-34, com fundamento na Lei Municipal nº 9294 de 05 de novembro de 2007, no termo de recebimento de chaves e nos autos do Processo Administrativo nº 0404163628232/2012 - HABITAFOR. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2013. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - PRESIDENTE- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

**ATO Nº 0261/2013** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. **RESOLVE:** Nomear para compor a Comissão Setorial, constituída pelo Ato Normativo nº 001/99 de 11 de janeiro de 1999, publicado no DOM de 16.03.1999, ALESSANDRA BEZERRA ARAGÃO, como Secretária, símbolo



DGA-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 0262/2013** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear para compor a Comissão de Controle do Recebimento de Compras e Serviços, constituída pelo Ato Normativo nº 004/99 de 11 de janeiro de 1999, publicado no DOM de 26.01.1999, FERNANDA DE PAULA MONTEIRO LEITE, como Membro, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 0263/2013** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, FRANCISCO FELEMAR PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de fevereiro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2010 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do José do Carmo.  
Secretariada pelo Sr. Adail Júnior.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, às 09 horas e 40 minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Adelmo Martins, Amélia Bezerra, Antônio Henrique, Carlinhos Sidou, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Dr. Ciro, Eliana Gomes, Eliane Novais, Gelson Ferraz, Guilherme Sampaio, Iraguassu Teixeira, Irmão Léo, Joaquim Rocha, John Monteiro, Jorge Vieira, José Freire, João Batista, Leda Moreira, Luciram Girão, Machadinho Neto, Magaly Marques, Mairton Félix, Marcelo Mendes, Marcus Teixeira, Marcílio Gomes, Mário Hélio, Paulo Facó, Paulo Gomes, Plácido Filho, Roberto Mesquita, Ronivaldo Maia, Salmite Filho, Valdeck Vasconcelos e Verônica Gurgel, ao todo trinta e oito. Ausentes os Senhores: Elpídio Nogueira e Glauber Lacerda e Justificada a ausência do Sr. João Alfredo, ao todo três. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. ATA: É lida pelo Sr. Secretário e aprovada sem Emendas. EXPEDIENTE: O Sr. Secretário lê: Projetos: de Lei Nºs: 0231/10, da Sra. Verônica Gurgel, que: "Institui no calendário oficialmente do Município de Fortaleza o Dia do Recém – Nascido, a ser comemorado anualmente no dia 01 de outubro, e dá outras providências"; 0232/10, da Sra. Verônica Gurgel, que: "Institui no calendário oficialmente do Município de Fortaleza a Semana do Recém – Nascido, a ser comemorado anualmente no dia 01 de outubro, e dá outras providências"; 0233/10, do Sr. Guilherme Sampaio, que: "Institui no Calendário Oficial do Município de Fortaleza o Dia de conscientização da cardiopatia congênita, na forma que indica". 0234/10, do Sr. Irmão Léo, que: "Estabelece no calendário oficial do Município de Fortaleza o dia 12 de julho, para Comemorar o aniversário do Bairro Itaperi, na forma que indica"; 0235/10, da Sra. Magaly Marques, que: "Regulamenta os contratos de desempenho institucional no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta"; Projeto de Decreto Legislativo Nº: 0053/10, do Sr. John Monteiro, que: "Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Empresário Sr. Argemiro Guidolin Filho; Projeto de Lei Complementar Nº: 0013/10, que: "Cria parâmetros obrigatórios para o funcionamento de cemitérios no Município de Fortaleza, na forma que indica"; Projetos de Indicação Nºs: 0136/10, do Sr. Paulo Facó, que: "Cria no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, os cargos de Agente de Leitura e Agente Articulador de Leitura, ambos de provimento efetivo, e dá outras

providências; 0137/10 que: "Disciplina o ensino da Língua Espanhola nas escolas Municipais de Fortaleza, na forma que indica". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DE REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Redações Finais dos Projetos de Lei Nºs: 0137/10, 0383/09 e 0569/09. À ORDEM DO DIA". REQUERIMENTOS Nºs: 1675, 1676, 1677 e 1682/10. À ORDEM DO DIA". O Sr. Marcílio Gomes registra ser o Hospital da Mulher, um empreendimento inadequado aos interesses da população em geral, uma vez que o mesmo necessita de verba específica para sua manutenção, tecendo várias críticas à Prefeitura Municipal de Fortaleza em relação ao assunto. Ato Continuo, o orador apresenta várias considerações relativas a péssima qualidade de atendimento no IJF, dizendo de suas razões para fazê-lo. O Sr. Guilherme Sampaio, destaca matéria publicada no jornal O Povo de hoje, a qual apresenta proposta de análise realizada pela Transpetro concernente a construção do Estaleiro no Ceará, dizendo das suas razões para fazê-lo. Ato contínuo, o orador enaltece o esforço da Prefeitura Municipal de Fortaleza e Governo Federal em aprofundar referido debate, a fim de que nosso Estado possa realizar com excelência citado empreendimento. O Sr. Iraguassu Teixeira, Pela Ordem, reporta-se ao discurso do Sr. Marcílio Gomes, contraditando o referido pronunciamento, destacando a relevância dos profissionais médicos que prestam atendimento no IJF, dizendo as razões de suas colocações. O Dr. Ciro tece alguns comentários sobre o pronunciamento do Vereador Marcílio Gomes, concernente as obras do hospital da mulher, dizendo das suas razões para fazê-lo. A seguir, o orador apresenta análise sobre a deficiência na área da saúde do nosso Município, lamentando o descaso da Exma. Sra. Prefeita Luizianne Lins com os Frotinhas e Gonzaguinhas de Fortaleza. Em seguida, o orador tece críticas a despesa da Prefeitura Municipal de Fortaleza de trezentos e vinte e seis milhões de reais com terceirização de pessoal, justificando que citado investimento deveria ser em benefício a saúde Pública de nossa Cidade. Ao final, o orador reporta-se a Projeto de Indicação de sua autoria, o qual visa a criação de uma Secretaria de Combate às Drogas, sendo apartado pelo Sr. Marcílio Gomes. O Sr. Adail Júnior passa a Secretária a Sra. Verônica Gurgel. O Sr. Iraguassu Teixeira, Pela Ordem, apela à Prefeitura Municipal de Fortaleza que adote as providências cabíveis para solucionar a problemática do atraso do repasse das horas extras dos Garis, justificando as razões do seu apelo. O Sr. Guilherme Sampaio, Pela Ordem, informa que está aberto período de inscrição para indicação de Educadores ou instituições para recebimento da Medalha Paulo Freire. O Sr. Roberto Mesquita, Pela Ordem registra que hoje, às 15 horas, realizar-se-á a convenção do PV na Assembléia Legislativa, convidando a todos para referido Evento. "A MESA TOMA CIÊNCIA". O Sr. José do Carmo passa a Presidência ao Sr. Iraguassu Teixeira. O Sr. Carlos Dutra parabeniza os Senhores Vereadores e Servidores que se dedicam a fazer o Poder Legislativo mais atuante, congratulando-se também com a Mesa Diretora por encerrar este semestre com um saldo positivo por lançar o Projeto "Pacto por Fortaleza", um dos instrumentos mais importante de participação popular dessa Legislação. Ato contínuo, o orador destaca o eixo da mobilidade urbana do Pacto, apresentando análise do trânsito caótico de Fortaleza, citando a problemática de infra estrutura e as áreas da Cidade que o tráfego está cada vez mais insuportável em virtude do problema da descontinuidade do trânsito, como também a falta de planejamento para o futuro próximo. Ao final, o orador alerta que a questão do trânsito em Fortaleza deve ser prioridade para o Poder Público, enaltecendo o trabalho do Presidente da AMC, Dr. Fernando Bezerra, que vem alterando o sentido de algumas ruas para melhor fluir o trânsito, afirmando que esta Casa deverá estar comprometida com a Exma. Sra. Prefeita Luizianne Lins e futuros gestores, a fim de encontrarem alternativas viáveis para a citada problemática. A Sra. Eliane Novais agradece o apoio dos Senhores Vereadores, Servidores e Assessores desta Casa, em prol do restabelecimento de seu irmão, Sr. Sérgio Novais. Ato contínuo, a oradora tece comentários sobre as condições de saúde do mesmo, registrando que os médicos do hospital Sírio Libanês, em São Paulo, comunicaram que o Sr. Sérgio Novais receberá alta, ainda esta semana, dizendo das razões por fazê-lo, sendo apartada pelos Senhores: Paulo Facó e Adail Júnior. Em seguida, a Sra. Eliane Novais estende seus agradecimentos aos dirigentes do PSB; ao Exmo. Sr. Governador Cid Gomes; à Exma. Sra. Prefeita Luizianne Lins; ao Sr. Guilherme Landim; aos profissionais do Hospital Monte Klinikum; aos familiares e amigos, sendo apartada

pela Sra. Amélia Bezerra e pelo Sr. Marcelo Mendes. A MESA TOMA CIÊNCIA. O Sr. Gelson Ferraz apresenta uma análise sobre seu Mandato durante o 1º Período Legislativo de 2010, ressaltando sua luta em prol do IPLAM, extinto pela antiga Gestão. O orador tece vários comentários sobre o Projeto de Indicação Nº 0128/09, o qual: "Cria no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza, o IPLAM, na forma que indica". Em seguida, o orador tece inúmeras considerações sobre o Projeto Pacto por Fortaleza, discorrendo acerca de algumas discussões ocorridas no I Encontro de Discussão do Pacto. Após várias colocações sobre o assunto, o orador parabeniza esta Casa pela brilhante iniciativa do lançamento do citado encontro, dizendo de suas razões para fazê-lo. A Sra. Maria Amélia Bezerra, Pela Ordem, registra e convida a todos para o lançamento do Livro "O ROSÁRIO DE QUITAIÚS", no dia 1º de julho, na Associação dos Fazendários, justificando as razões do seu convite. O Sr. Carlos Mesquita registra ser este, um momento muito intenso e positivo para rejuvenescimento da Política do nosso Estado, afirmando que hoje existem vários projetos de governo para o povo escolher e analisar, justificando as razões do seu registro, sendo apartado pelo Sr. Machadinho Neto. O Sr. Carlos Mesquita agradece os elogios proferidos pelo Sr. Machadinho Neto a sua pessoa, sendo apartado pelo Sr. Marcelo Mendes, o qual apresenta uma análise sobre a Legislação Eleitoral. Continuando, o Sr. Carlos Mesquita apresenta esclarecimentos ao Sr. Marcelo Mendes sobre a questão da Legislação Eleitoral, ressaltando considerar que a ascensão do PT, no Poder, provocou uma mudança na estrutura Política Brasileira, justificando que os outros Partidos Políticos não sabem ser Oposição. Ao final, o Sr. Carlos Mesquita deseja sucesso aos Vereadores desta Casa que disputarão vagas no próximo pleito eleitoral. O Sr. Ronivaldo Maia, Pela Ordem, tece comentários sobre os Festejos da Festa de São Pedro, ocorridos na Avenida Beira Mar, parabenizando todas as Paróquias que realizaram a referida homenagem. "A MESA TOMA CIÊNCIA". O Dr. Ciro, Pela Ordem, registra que no presente momento a Executiva do PTC está realizando sua Convenção para o lançamento dos seus candidatos majoritários e proporcionais, justificando as razões do seu registro. O Sr. Guilherme Sampaio, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora que seja justificada a ausência da Sra. Eliana Gomes. "A MESA TOMA CIÊNCIA". O Sr. Plácido Filho faz a leitura de Nota publicada no Jornal Diário do Nordeste, de autoria de Rangel Cavalcante, intitulada: "PARA ONDE VAMOS?", a qual discorre acerca do Processo Eleitoral Assistencialista implantado no Brasil, tecendo várias colocações sobre o mesmo, sendo apartado pelo Dr. Ciro, o qual apresenta também seu posicionamento sobre os Programas Assistencialistas: "FOME ZERO, BOLSA ESCOLA E BOLSA FAMÍLIA". Concluindo, o Sr. Plácido Filho apresenta várias explicações sobre o assunto em destaque. O Sr. Luciram Girão, Pela Ordem, tece várias considerações sobre os Programas Bolsa Família e Bolsa Escola. Em seguida, o orador convida a todos em nome do Governo do Estado do Ceará para a inauguração do Centro de Inclusão Tecnológica do Ceará, a qual realizar-se-á no dia 1º de Julho, às 10 horas, na 4ª Etapa do Conjunto Ceará. O Sr. Presidente formula convite para a Sessão Solene que será realizada hoje, às 19 horas e 30 minutos, no Teatro José de Alencar, em comemoração aos Cem Anos de sua fundação. O Sr. Guilherme Sampaio ressalta alguns aspectos do discurso do Sr. Plácido Filho, destacando que as acusações citadas não tem respaldo técnico, e tece várias considerações sobre os resultados positivos da Política de Emprego e Renda implantadas pelo Governo Federal. Em seguida, o orador apresenta dados concernentes a Política de Educação do Brasil, ressaltando a criação do FUNDEB e PROUNE, instrumentos que possibilitaram maior acesso à educação de inúmeros brasileiros. Finalizando, o orador tece análise sobre o crescimento econômico e social, alcançados através da Gestão do Exmo. Sr. Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, enaltecendo o referido Governo, justificando as razões de suas colocações. O Sr. Plácido Filho, Pela Ordem, lamenta que o Sr. Guilherme Sampaio defenda o indefensável, e apresenta severas críticas ao Projeto do Governo Federal. O orador reafirma ainda suas críticas ao Governo Municipal, justificando que, ser do PDT, não o impede de ter um pensamento próprio, discordando do Sr. Guilherme Sampaio que pensa segundo as visões do Exmo. Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e Exma. Sra. Prefeita Luizianne Lins. O Sr. Guilherme Sampaio, Pela Ordem, registra que o Programa Bolsa Família se estende a outros grandes projetos, como o Programa de Inclusão Produtiva em Fortaleza, o qual qualificou mil e quinhentas mulheres para o Mercado de trabalho, parabenizando a Secretaria de

Assistência Social por citado Projeto. CHAMADA PARA ORDEM DO DIA – PRESENTES OS SENHORES VEREADORES: Acrísio Sena, Adail Júnior, Adelmo Martins, Amélia Bezerra, Antônio Henrique, Carlinhos Sidou, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Dr. Ciro, Eliana Gomes, Eliane Novais, Gelson Ferraz, Guilherme Sampaio, Iraguassu Teixeira, Irmão Léo, Joaquim Rocha, John Monteiro, Jorge Vieira, José do Carmo, José Freire, João Batista, Leda Moreira, Luciram Girão, Machadinho Neto, Magaly Marques, Mairton Félix, Marcelo Mendes, Marcus Teixeira, Marcílio Gomes, Mário Hélio, Paulo Facó, Paulo Gomes, Plácido Filho, Roberto Mesquita, Ronivaldo Maia, Salmito Filho, Valdeck Vasconcelos e Verônica Gurgel, ao todo trinta e nove. Ausente o Sr. Elpídio Nogueira e Justificada a ausência do Sr. João Alfredo, ao todo dois. ORDEM DO DIA: O Sr. Iraguassu Teixeira passa a Presidência ao Sr. Roberto Mesquita. A Sra. Eliana Gomes, Pela Ordem, justifica sua ausência no início desta Plenária. Em seguida, a oradora deseja sucesso à Sra. Eliane Novais no próximo pleito eleitoral. A Sra. Verônica Gurgel, Pela Ordem, reporta-se as ponderações registradas pelos Senhores Vereadores presentes a esta Plenária, a respeito do Programa Bolsa Família, tecendo elogios a implantação do citado Programa nos Municípios do Ceará, dizendo das suas razões para fazê-lo. A Sra. Verônica Gurgel passa a Secretária ao Sr. Jorge Vieira. A MESA ANUNCIA: 2ª discussão do Projeto de Lei Complementar Nº 0012/09, do Sr. Salmito Filho. O Sr. Ronivaldo Maia, Pela Ordem, discorre sobre a Militância Política do seu Partido, registrando a realização de reunião da Executiva Estadual do PT, no mês de Julho, a fim de tratar das Candidaturas para as Eleições de 2010. O Dr. Ciro, Pela Ordem, registra ter informações de que, uma determinada Unidade de Saúde de Fortaleza não possui nem mesmo a medicação básica para atender os usuários que a procuram, tecendo severas críticas à Prefeitura de Fortaleza, solicitando que haja mais celeridade para a solução da citada problemática. O Sr. Adail Júnior, Pela Ordem, agradece a Secretária Olinda Marques pelo trabalho de drenagem e calçamento realizados na Rua Manuel Soares, no Bairro de Antônio Bezerra. Votação Nominal do Projeto de Lei Complementar Nº 0012/09, do Sr. Salmito Filho. Feita a chamada na forma Regimental, constata-se que votaram vinte e um Vereadores, dando como resultado: vinte e um votos SIM. "APROVADO POR UNANIMIDADE - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". Redações Finais dos Projetos de Lei Nºs: 0137/10, 0383/09 e 0569/09. "APROVADAS". O Sr. Guilherme Sampaio, Pela Ordem, solicita permissão ao autor para subscrever o Projeto de Lei Nº 0137/10. "ATENDA-SE." Votação Consensual e em Bloco dos Requerimentos Nºs: 1675, 1676, 1677 e 1682/10. "APROVADOS". A Sra. Verônica Gurgel, Pela Ordem, registra visitas realizadas nas Regionais de Fortaleza, objetivando fazer um levantamento dos Programas e Ações desenvolvidas nos Bairros de nossa cidade, dizendo das suas razões para fazê-lo. O Sr. Roberto Mesquita passa a Presidência ao Sr. Antônio Henrique. O Sr. Guilherme Sampaio apresenta justificativa de voto aos Requerimentos Nºs: 1676 e 1677/10, agradecendo o apoio dos seus pares na votação de suas proposituras. Requerimento Nº 1662/10, do Dr. Ciro. O Sr. Presidente informa que dará continuidade a Votação Nominal do referido Requerimento, interrompida na Sessão de ontem, por falta de Quórum. O Sr. Acrísio Sena, encaminhando a votação registra seu voto NÃO à Matéria. A Sra. Verônica Gurgel, Pela Ordem, tece várias colocações sobre a Jornada de trabalho exercida pelos profissionais da área de saúde, justificando suas colocações. O Sr. Acrísio Sena, Pela Ordem, parabeniza a Sra. Eliana Gomes pelo grande Evento realizado no Seminário da Prainha, por ocasião do lançamento da Cartilha "CASA BELA", justificando a sua ausência no citado Evento. Votação Nominal do Requerimento Nº 1662/10, do Dr. Ciro. Feita a chamada na forma Regimental, constata-se a presença de nove Vereadores. O Sr. Secretário informa não haver Quórum. Em virtude da falta de Quórum legal para deliberação das matérias constantes na Pauta da Ordem do Dia, o Sr. Presidente levanta a presente Sessão, informando antes que, a próxima Ordem do Dia será: o quer ocorrer. A Sessão é levantada, às 12 horas e 30 minutos. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de junho do ano de 2010.

**José do Carmo**  
**PRESIDENTE**

**Adail Júnior**  
**SECRETÁRIO**

\*\*\* \*\*

## ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2010 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. José do Carmo.  
Secretariada pelo Sr. Roberto Mesquita.

Ao Primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dez, às 09 horas e 50 minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Adail Júnior, Adelmo Martins, Amélia Bezerra, Antônio Henrique, Carlinhos Sidou, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Dr. Ciro, Eliana Gomes, Eliane Novais, Elpídio Nogueira, Gelson Ferraz, Glauber Lacerda, Guilherme Sampaio, Iraguassu Teixeira, Irmão Léo, Joaquim Rocha, John Monteiro, Jorge Vieira, José Freire, João Alfredo, João Batista, Leda Moreira, Luciram Girão, Machadinho Neto, Magaly Marques, Mairton Félix, Marcelo Mendes, Marcus Teixeira, Marclio Gomes, Mário Hélio, Paulo Facó, Paulo Gomes, Plácido Filho, Ronivaldo Maia, Salmiito Filho, Valdeck Vasconcelos e Verônica Gurgel, ao todo quarenta e um. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. ATA: É lida pelo Sr. Secretário e aprovada sem Emendas. EXPEDIENTE: O Sr. Secretário lê: Projetos de Leis N°s: 0236/10, do Sr. João Alfredo, que: "Institui a "Semana Cláudio Pereira" sobre acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida na Rede Municipal de Ensino, a ser realizada sempre na semana do dia 21 de Setembro"; 0237/10, da Sra. Verônica Gurgel, que: "Dispõe sobre a Instalação de Sinalização tátil, sonora e visual, nas Dependências dos Prédios em que Funcionam Órgão Municipais e Privados: Bancos, Shopping, Hospitais, afim de possibilitar acessibilidade aos deficientes visuais e auditivos"; 0238/10, do Sr. Plácido Filho, que : "Autoriza a criação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança e dá outras providências"; 0239/10, do Sr. Marcelo Mendes, que: "Determina forma de acondicionamento seguro para objetos cortantes que possam ser usados como arma, nos supermercados e no comércio em geral do Município de Fortaleza, na forma que indica"; 0240/10 que: "Institui no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza os Festejos de São Pedro, celebrados anualmente no dia 29 de junho e dá outras providências". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DE REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Projetos: de Resolução N° 0014/10, do Sr. Guilherme Sampaio, que: "Altera a Resolução 1.525, de 15 de julho de 1988, que institui a Medalha Paulo Freire na forma que indica" e de Decreto Legislativo N° 0054/10, do Sr. Marcelo Mendes que: "Denomina de Rua Francisco José dos Santos Novais uma artéria de Fortaleza, na forma que indica. "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DE REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município N° 0004/10, do Sr. Paulo Facó, que: "Acrescenta-se ao Artigo 244 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza o inciso XXII, que vigorará com a redação indicada". O Sr. Presidente informa que fica designada a Comissão Especial para a apreciação da matéria, a qual será composta pelos Senhores: Adail Júnior, Elpídio Nogueira, Eliana Gomes, João Alfredo, Guilherme Sampaio, Carlos Sidou e Plácido Filho. Projeto de Indicação N° 0138/10, do Sr. Plácido Filho, que: "Institui o núcleo de Atenção Integral à Saúde do adolescente (NAISA) e dá outras providências. "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DE REDAÇÃO FINAL, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Redação Final do Projeto de Lei Complementar N° 0012/09, do Sr. Salmiito Filho. "À ORDEM DO DIA". Projetos de Lei N°s: 0008/10, do Sr. Irmão Léo; 0216/09, do Sr. Plácido Filho e 0291/09, do Sr. Marcelo Mendes, acompanhados dos respectivos Pareceres. "À ORDEM DO DIA". Projeto de Decreto Legislativo N° 0034/09, acompanhado do respectivo Parecer. "À ORDEM DO DIA". Projetos de Indicação N°s: 0053/09 e 0093/09, acompanhados dos respectivos Pareceres. "À ORDEM DO DIA". Requerimentos N°s: 1686, 1687, 1690, 1691, 1695 e 1702/10. "À ORDEM DO DIA". O Sr. Roberto Mesquita, Pela Ordem, solicita permissão ao autor para subscrever o Requerimento N° 1695/10. "ATENDA-SE". O Sr. Iraguassu Teixeira tece severas críticas sobre o desrespeito aos idosos nos postos de saúde do nosso Município, apelando as autoridades da área da saúde que adotem as providências cabíveis para solucionar a questão do atendimento dos mesmos, justificando suas colocações. O Sr. Roberto Mesquita passa a

Secretaria ao Sr. Ronivaldo Maia. O Sr. Roberto Mesquita discorre sobre a proposta de parceria "Público Privado" que executará as obras para a Copa de 2014, destacando alguns impasses identificados nas licitações já realizadas, solicitando maior transparência ao Governo do Estado do Ceará, em relação ao assunto. O Sr. Paulo Facó justifica as razões pelas quais apresentou Emenda à Lei Orgânica Municipal, que: "Acrescenta-se ao Artigo 244 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza o Inciso XXII, que vigorará com a redação indicada". "A MESA TOMA CIÊNCIA". O Sr. João Alfredo, Pela Ordem, convida a todos para o lançamento do livro do Sr. Edmilson Barbosa, Intitulado: "Justiça Eleitoral no Brasil", a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos, no Ideal Clube. "À MESA TOMA CIÊNCIA". O Sr. Guilherme Sampaio registra a entrega de novas moradias à população da Favela Maravilha, destacando os recursos oriundos do PAC para referida iniciativa, dizendo das razões de seu registro. Em seguida, o orador comunica que a Prefeitura Municipal de Fortaleza está promovendo curso de leitura de libras destinados aos Servidores Municipais. Finalizando, o orador informa ainda sobre resolução aprovada no Pleno do Conselho Municipal de Educação, no sentido de promover a qualidade de Ensino Infantil de Fortaleza. O Sr. Ronivaldo Maia passa a Secretaria ao Sr. Iraguassu Teixeira. O Sr. Guilherme Sampaio apresenta relato acerca do tema: "Adoção de Crianças e Adolescentes no Brasil", citando a luta de uma Diarista pela adoção de uma criança encontrada em um terreno baldio, justificando suas colocações. A seguir, o orador tece várias explicações sobre o teor da Lei Federal de N° 12.010/09 de autoria da Senadora Patrícia Sabóia, que introduziu algumas alterações ao Estatuto da Criança e adolescente, salientando que a mesma introduz um cadastro Nacional de adoção; análise psicológica; adoção internacional dentre outros, justificando os motivos pelos quais entende que citada Lei padece de uma lacuna que é a análise da relação afetiva entre os que adotam e as crianças adotadas, dizendo das razões de suas afirmativas. Ao final, o orador considera necessário uma ampla discussão sobre referido assunto, sugerindo que esta Casa encaminhe Requerimento ao Congresso Nacional, no sentido de propor uma revisão da citada Lei, justificando suas colocações. O Sr. Iraguassu Teixeira passa a Secretaria ao Sr. Plácido Filho. O Sr. Iraguassu Teixeira registra sua preocupação em relação as condições de saúde dos Portadores de Asma Crônica no Brasil, sendo considerada a quarta causa de maior número de internação no SUS, chamando atenção para referida questão de saúde pública. Ato contínuo, o orador discorre a respeito das doenças respiratórias que afetam a população Brasileira, enfatizando a Asma Crônica como a doença que acarreta maiores gastos públicos, ultrapassando os gastos com a Diabetes, ocasionando transtornos familiares e sociais em virtude da sua falta de controle. Em seguida, o orador destaca o Programa Estadual de Controle da doença intitulado: "PROAICA", desenvolvido pelos Postos de Saúde, o qual visa reverter citado quadro clínico. Finalizando, o orador comunica ainda que o Hospital de Messejana possui Programa Personalizado para os casos de asma leve e crônica, favorecendo atendimentos e distribuição de medicamentos, sendo aparteadado pela Sra. Verônica Gurgel. O Sr. José do Carmo passa a Presidência ao Sr. Salmiito Filho. O Sr. Plácido Filho passa a Secretaria à Sra. Verônica Gurgel. O Sr. Salmiito Filho passa a Presidência ao Sr. Iraguassu Teixeira. O Sr. João Alfredo registra a presença na galeria desta Casa do Sr. Alexandre Mapurunga, representando o Conselho Estadual dos Direitos à Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, justificando seu registro. Ato contínuo, o orador tece comentários sobre os Projetos de sua autoria aprovados nesta Cada, que criaram a Semana Frei Tito, Semana Janaína Dutra e Semana Chico Mendes, justificando os motivos pelos quais propôs também o Projeto de Lei N° 0236/10, constante na Pauta de hoje, que: "Institui a "Semana Cláudio Pereira" sobre acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida na Rede Municipal de Ensino, a ser realizada sempre na semana do dia 21 de Setembro", sendo aparteadado pelo Sr. Guilherme Sampaio que solicita permissão ao autor para subscrever referida matéria. Continuando, o Sr. João Alfredo acata a solicitação do Vereador Guilherme Sampaio. Em seguida, o orador tece inúmeros comentários sobre a convenção do PSOL ocorrida no final de semana próxima passada, apresentando o Curriculum Vitae e trajetória política do candidato à Presidência da República, Professor Plínio de Arruda Sampaio, por referido partido. O orador cita algumas propostas apresentadas por referido candidato, apresentando também as outras chapas do PSOL ao Senado Federal, Governo do Estado do Ceará e Assembleia Legislativa. Ao final, o orador parabeniza referido partido

pelas indicações e lutas em prol do nosso País. A Sra. Verônica Gurgel passa a Secretaria a Vereadora Amélia Bezerra. A Sra. Eliana Gomes, Pela Ordem, convida para reunião, às 15 horas na ETUFOR, com a Comissão de Transporte e Comissão Especial da Casa, para tratar da Greve dos Motoristas de Fortaleza e suas principais consequências para a população fortalezense. O Sr. Plácido Filho questiona à Prefeitura Municipal de Fortaleza sobre os Servidores Municipais que deram entrada na Justiça do Trabalho, no sentido de adquirirem a gratificação da Isonomia Salarial, registrando que a Exma. Sra. Prefeita Luizianne Lins, definiu sobre aqueles que solicitam referido direito, entregar seus cargos comissionados, tecendo várias críticas em relação ao assunto. Em seguida, o orador denuncia várias categorias que entraram em greve, citando como exemplo a Guarda Municipal, informando que foram contabilizadas faltas aos Servidores, na ocasião do movimento grevista, prejudicando referidas categorias profissionais. O orador chama atenção para as inúmeras promessas registradas nas negociações com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, as quais não foram cumpridas, solicitando veementemente providências em relação ao assunto. O Dr. Ciro, Pela Ordem, acosta-se ao pronunciamento do Vereador Plácido Filho, dizendo das suas razões para fazê-lo. O Sr. Ronivaldo Maia, Pela Ordem, discorda da denúncia apresentada pelo Dr. Ciro, citando os concursos públicos realizados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, reduzindo assim o número de Terceirizados anteriormente contratados, justificando as razões de suas colocações. O Sr. Iraguassu Teixeira passa a Presidência ao Sr. Mário Hélio. A Sra. Amélia Bezerra passa a Secretaria à Sra. Verônica Gurgel. O Sr. Acrísio Sena apresenta um balanço das Ações do Governo Federal e Prefeitura Municipal de Fortaleza, enaltecendo o posicionamento do Partido dos Trabalhadores e partidos coligados em relação as candidaturas para Presidência da República, Senado Federal e Governo do Estado do Ceará. Em seguida, o orador justifica os motivos pelos quais no segundo semestre do corrente ano, dedicar-se-á plenamente a coordenação dos candidatos petistas, desejando votos de sucesso a todos os colegas Vereadores que concorrerão a uma vaga nas próximas eleições. O Sr. Ronivaldo Maia, Pela Ordem, entende ser o Partido dos Trabalhadores a melhor alternativa para dar continuidade ao Projeto de Desenvolvimento do País, justificando seu posicionamento. O Sr. Presidente autoriza a inclusão Extrapauta dos Requerimentos N°s: 1689, 1699 e 1715/10. "À ORDEM DO DIA". O Sr. Guilherme Sampaio, Pela Ordem, solicita esclarecimentos sobre o teor dos Requerimentos citados. O Sr. Presidente faz a leitura dos Requerimentos incluídos Extrapauta. O Sr. Roberto Mesquita, Pela Ordem, agradece ao Sr. Acrísio Sena as palavras de incentivo aos Vereadores candidatos para o próximo pelito eleitoral. Em seguida, o orador solicita ao Exmo. Sr. Governador Cid Gomes que não instale o Sistema "Guardião", justificando as razões de sua solicitação. O Sr. Guilherme Sampaio, Pela Ordem, registra ter sido abordado por um Microempreendedor Individual, o qual registrou seu orgulho por ter hoje sua empresa formalizada, e na ocasião manifestou ser favorável a candidatura do Sr. José Pimentel para o Senado Federal. Ao final, o orador informa ser esta a resposta contra as críticas proferidas pelo Sr. Plácido Filho ao Partido dos Trabalhadores. O Dr. Ciro, Pela Ordem, esclarece ao Sr. Acrísio Sena que o teor de seu discurso é denunciar a má administração pública da Exma. Sra. Luizianne Lins, justificando as razões de suas colocações. O Sr. Adelmo Martins, em Questão de Ordem, solicita ao Sr. Presidente que chame a Sessão de Ordem. "DEFERIDA". A Sra. Verônica Gurgel, Pela Ordem, registra que hoje está sendo comemorado um ano de fundação da Casa de Detenção Liberdade Provisória, em Itaitinga, dizendo de suas razões para fazê-lo. O Sr. Plácido Filho, Pela Ordem, contradita algumas colocações proferidas pelo Sr. Acrísio Sena por ocasião de seu pronunciamento CHAMADA PARA ORDEM DO DIA - Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Adail Júnior, Adelmo Martins, Amélia Bezerra, Antônio Henrique, Carlinhos Sidou, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Dr. Ciro, Eliana Gomes, Eliane Novais, Elpídio Nogueira, Gelson Ferraz, Glauber Lacerda, Guilherme Sampaio, Iraguassu Teixeira, Irmão Léo, Joaquim Rocha, John Monteiro, Jorge Vieira, José do Carmo, José Freire, João Alfredo, João Batista, Leda Moreira, Luciram Girão, Machadinho Neto, Magaly Marques, Mairton Félix, Marcelo Mendes, Marcus Teixeira, Marcílio Gomes, Mário Hélio, Paulo Facó, Paulo Gomes, Plácido Filho, Roberto Mesquita, Ronivaldo Maia, Salmite Filho, Valdeck Vasconcelos e Verônica Gurgel, ao todo quarenta e um. ORDEM DO DIA - A MESA ANUNCIA: Redação Final do Projeto de Lei Complementar N° 0012/09. "APROVADA". Discussão

Única do Projeto de Lei N° 0008/10, do Sr. Irmão Léo. "APROVADO - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". Discussão Única do Projeto de Lei N° 0216/09, do Sr. Plácido Filho. "APROVADO - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". Discussão Única do Projeto de Lei N° 0291/10, do Sr. Marcelo Mendes. "APROVADO - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". Discussão Única do Projeto de Decreto Legislativo N° 0034/09, do Sr. Adail Júnior. "APROVADO - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". Discussão Única do Projeto de Indicação N° 0053/09, do Sr. João Batista. "APROVADO". Discussão Única do Projeto de Indicação N° 0093/09, do Sr. João Batista. "APROVADO". Requerimentos N°s: 1686, 1687, 1689, 1690, 1691, 1695, 1699, 1702 e 1715/10. "APROVADOS". O Sr. Presidente informa que dará continuidade à Votação Nominal do Requerimento N° 1662/10, do Dr. Ciro. O Dr. Ciro, Pela Ordem, solicita permissão para encaminhar a matéria em apreço. O Sr. Presidente informa que concederá a palavra aos Senhores: Acrísio Sena e Dr. Ciro para encaminhamento do Requerimento em destaque. O Dr. Ciro, encaminhando a votação, solicita apoio ao Requerimento em tela, justificando mais uma vez o motivo pelos quais propôs a matéria. O Sr. Guilherme Sampaio, Pela Ordem, informa que o Sr. Acrísio Sena já havia encaminhado voto contrário à matéria na Sessão de Ontem, permanecendo na presente Sessão com o mesmo posicionamento. O Sr. Roberto Mesquita, encaminhando a votação, solicita à seus Pares que votem NÃO ao Requerimento em destaque. O Sr. Mário Hélio passa a Presidência ao Sr. Salmite Filho. Votação Nominal do Requerimento N° 1662/10, do Dr. Ciro. Feita a Chamada na Forma Regimental, constata-se que votaram vinte e dois Vereadores, dando como resultado: dois votos SIM, dezenove votos NÃO e uma ABSTENÇÃO. "REJEITADO". Votaram SIM os Senhores: Dr. Ciro e Plácido Filho. Votaram NÃO os Senhores: Acrísio Sena, Adail Júnior, Adelmo Martins, Amélia Bezerra, Antônio Henrique, Carlinhos Sidou, Carlos Dutra, Eliana Gomes, Gelson Ferraz, Guilherme Sampaio, Irmão Léo, Jorge Vieira, José Freire, Luciram Girão, Marcus Teixeira, Mário Hélio, Ronivaldo Maia, Valdeck Vasconcelos e Verônica Gurgel. ABSTEVE-SE de votar o Senhor João Alfredo. O Sr. João Alfredo apresenta justificativa de voto à matéria. O Sr. Salmite Filho passa a Presidência ao Sr. Mário Hélio. O Sr. Salmite Filho apresenta balanço dos Trabalhos Legislativos referentes ao primeiro semestre de 2010. Em seguida, o orador destaca também as benfeitorias implementadas na Sede da Câmara Municipal de Fortaleza e os Projetos desenvolvidos em sua Gestão. Ao final, o orador congratula-se com todos os Vereadores e agradece a Deus por esta etapa vencida, desejando a todos um bom recesso para que em agosto possam dar continuidade aos trabalhos deste Poder. O Sr. Mário Hélio passa a Presidência ao Sr. Salmite Filho. O Dr. Ciro, Pela Ordem, parabeniza o Sr. Presidente Salmite Filho e a Mesa Diretora desta Casa. O Dr. Ciro, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora discutir em Bloco os Requerimentos N°s: 1663, 1665, 1666, 1667 e 1668/10. O Sr. Presidente submete a apreciação do Plenário a solicitação do Dr. Ciro. "ATENDA-SE". Requerimentos N°s: 1663, 1665, 1666, 1667 e 1668/10, do Dr. Ciro. O Dr. Ciro justifica as razões de suas proposituras, solicitando apoio dos Senhores Vereadores, sendo aparteado pelo Sr. Ronivaldo Maia. O Sr. Acrísio Sena, Pela Ordem, solicita Votação Nominal dos Requerimentos em tela. O Sr. Presidente solicita ao Dr. Ciro que retire os Requerimentos de Pauta, justificando sua solicitação. O Dr. Ciro acata a sugestão do Sr. Presidente. "RETIRADOS DE PAUTA PELO AUTOR OS REQUERIMENTOS N°s: 1665, 1666, 1667 E 1668/10". O Sr. Presidente deseja vitória aos Parlamentares desta Casa que pleiteiam cargos para as Eleições de 2010, dizendo das razões de seu registro. Ato contínuo, o orador declara encerrado o 1º Período Legislativo do ano de 2010 da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Fortaleza. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a presente Sessão, informando antes que a próxima Ordem do Dia será: o quer ocorrer. A Sessão é levantada, às 13 horas.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de julho do ano de 2010.

**José do Carmo**  
**PRESIDENTE**

**Roberto Mesquita**  
**SECRETÁRIO**

\*\*\* \*\*